



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0135667-69.2020.6.05.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO : Contratação de serviço de sanitização de sistema de ar condicionado

Decisão nº 1220917 / 2020 - PRE/DG/ASSESD

Retornam os autos após manifestação da Coordenadoria de Obras e Patrimônio-COMANP em documento n.º 1219148 sobre a aderência da documentação apresentada pela empresa CONTROL AMBIENTAL LTDA aos requisitos de habilitação da empresa previstos no Termo de Referência, trecho em destaque:

(...)

Sobre isso, com base no que estabelece a Lei nº 13.979/2020, específica para o enfrentamento das emergências provocadas pela pandemia COVID-19, avaliamos que a documentação acima atendem às prescrições do tópico 6 do TR, podendo ser aceita haja vista que o serviço é essencial à prevenção do contágio e disseminação do coronavírus. Mais que outrora, destaca-se a qualidade do ar é imprescindível à manutenção da saúde dos servidores e demais usuários do edifício.

(...)

Em seguida, a SGA emitiu nova declaração de dispensa, com ajuste, documento n.º 1219851.

Deste modo, considerando manifestação da COMANP e diante da nova declaração da SGA, torno sem efeito a decisão constante do documento n.º 1216706 e lastreado no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos em documento n.º 1216289, bem assim na disponibilidade orçamentária, documento n.º 1213085, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços no documento n.º 1219851, e autorizo a contratação da empresa CONTROL AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11058444/0001-02, no valor total de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais), com fundamento no art. 4º, §1º da Lei nº 13.979/2020, salientando a necessidade de ajustes na minuta de contrato.

Encaminhe-se:

- à SOF, para emissão de nota de empenho.
- à SGA, para providências, atentando-se às disposições do § 2º do art. 4º da mencionada norma.

Em 31 de agosto de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 31/08/2020, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1220917** e o código CRC **6DEB299E**.